

PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de CPA com Especialização em Educação Especial (AEE)	01	20H	R\$ 2.803,88
Professor de CPA – Etnia Kaingang	01	20H	R\$ 2.057,40

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º As contratações serão pelo prazo de um ano podendo ser prorrogados por mesmo período.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de fevereiro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da Secretaria da Educação, visando atender necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público.

A necessidade da contratação de Professor de CPA com Especialização em Educação Especial (AEE), se dá pelo fato de demanda de atendimento junto a Escola Municipal Alberto Pasqualini considerando o grande número de alunos com necessidade deste atendimento.

Na Escola Municipal Indígena Fág Ror há a necessidade de contratação de professora para desenvolver a aprendizagem da língua materna Kaingang, considerando ser uma escola indígena para que os alunos possam estar desenvolvendo a aprendizagem da cultura e língua materna no decorrer de suas vidas.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de fevereiro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL